



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

<b>INTERESSADA:</b> Escola de Ensino Médio Luzia Bezerra de Farias		
<b>EMENTA:</b> Recredencia a Escola de Ensino Médio Luzia Bezerra de Farias, em Tururu, e renova o reconhecimento do curso de ensino médio, a partir de 2011, até 31.05.2012.		
<b>RELATOR:</b> Edgar Linhares Lima		
<b>SPU N°</b> 12058904-4	<b>PARECER N°</b> 0948/2012	<b>APROVADO EM:</b> 11.04.2012

### **I – RELATÓRIO**

José Eugênio dos Santos, diretor da Escola de Ensino Médio Luzia Bezerra de Farias, instituição sediada na Rua Monsenhor Solon, 248, Tururu, Censo 23042877, mediante o processo nº 12058904-4, solicita deste Colegiado o recredenciamento da referida instituição, e a renovação do reconhecimento do curso do ensino médio, nos termos da Resolução nº 433/2011 - CEE.

### **II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O pleito encontra-se amparado pelo Artigo 230 da Constituição Estadual, combinado com o Artigo 16 da Lei Estadual nº 13.875, de 07 de fevereiro de 2007, e pela Resolução nº 433/2011 – CEE.

### **III – VOTO DO RELATOR**

Diante do exposto, considerando a Informação nº 0815//2012, da Assessora Técnica Francisca Vieira Cavalcante Moraes, do Núcleo de Educação Básica deste Conselho, o voto é favorável ao recredenciamento da Escola de Ensino Médio Luzia Bezerra de Farias, e à renovação do reconhecimento do curso de ensino médio, a partir de 2011, até 31.05.2012.

### **IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 11 de abril de 2012.

**SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM**

Presidente da CEB

**EDGAR LINHARES LIMA**

Relator e Presidente do CEE